



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete da Prefeita



LEI N° 1.811/2025, de 26 de novembro de 2025.

EMENTA: “Institui no Calendário Municipal, o dia Municipal do Psicopedagogo e dá outras providências.”

Faço saber que a **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE**, aprovou e a **PREFEITA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **sancionou** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Municipal do município de Senador Pompeu/CE, o dia municipal do psicopedagogo, a ser celebrado anualmente no dia 12 de novembro.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal – Edifício Francisco França Cambraia, Senador Pompeu/CE,
26 de novembro de 2025.**


MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita do Município de Senador Pompeu/CE



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município de Senador Pompeu/CE, **MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI N° 1.811/2025, de 26 de novembro de 2025**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 26 de novembro de 2025.


MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SENADOR POMPEU
TRABALHO E TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DO PVO
Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 26 DE novembro DE
2025.

Jucá Lima J. Lima
PREFEITA MUNICIPAL

EMENTA: "Institui no Calendário Municipal, o dia Municipal do Psicopedagogo e dá outras providências.".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** aprovou e a **PREFEITA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Municipal do município de Senador Pompeu/CE, o dia municipal do psicopedagogo, a ser celebrado anualmente no dia 12 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu-CE, em 26 de Novembro 2025.

Abídia Serafim do Ó Filho
Presidente da Câmara Município